



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Aprovado
Turno Único 22/04/2026
Votos UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 22/2026

**AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS DO
LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS, EM RAZÃO
DO INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO PAULO PINTO PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado Lote 07 da Quadra L, no Loteamento Morada dos Sonhos, com inscrição municipal n.º 01.01.0098.001, com área de 220,03 m², de propriedade do Município de Delfinópolis, pelo imóvel denominado Lote 36 da Quadra G no Loteamento Morada dos Sonhos, com inscrição municipal n. 01.01.128.0466.001, com área de 209,99m², de propriedade da Senhora Flaviane Elias de Souza.

Art. 2.º - A permuta se dará em razão do interesse público, a fim de que seja instalada subestação de esgoto no Loteamento Morada dos Sonhos.

Art. 3.º - Na permuta ora realizada não haverá torna ou volta compensatória, mesmo havendo diferença entre os valores de avaliação de cada imóvel, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Art. 4.º - A permuta objeto da presente lei é meramente autorizativa, precedida de Laudos de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, anuência dos proprietários e deverá se efetivar através de escritura pública.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, restando autorizado ao Executivo efetuar o pagamento das despesas.

Art. 6.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis-MG, 14 de abril de 2026

**PEDRO PAULO
PINTO:70043876
668**

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO
PINTO:70043876668
Dados: 2026.04.14 15:06:06
+03'00'

**Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Ofício n.º 118/2026

Delfinópolis, 14 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito

Exmo. Senhor

Hernandes Cândido Pinheiro

DD. Presidente da Câmara Municipal

37.910-000 - Delfinópolis – MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei com pedido de urgência.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei abaixo relacionado, para análise e posterior aprovação, **em Regime de URGÊNCIA:**

“AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS DO LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS, EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência, por se tratar de relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, § 1.º da Lei Orgânica Municipal, uma vez que a permuta dos imóveis é de relevante interesse público e de extrema necessidade para a implantação da subestação de esgoto no Loteamento Morada dos Sonhos.

Atenciosamente,

PEDRO PAULO
PINTO:700438
76668

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO
PINTO:70043876668
Dados: 2026.04.14
15:09:19 -03'00'

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Recabido em 14/04/2026

Ass.

74
CPF: 444.110.736-68
RG M-6.093.283
Diretor Geral
Rubens Luiz Marques

PL. n.º 22/2026

AS 15:19 h



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI N.º 22 /2026

**AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS DO
LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS, EM RAZÃO
DO INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO PAULO PINTO PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado Lote 07 da Quadra L, no Loteamento Morada dos Sonhos, com inscrição municipal n.º 01.01.0098.001, com área de 220,03 m², de propriedade do Município de Delfinópolis, pelo imóvel denominado Lote 36 da Quadra G no Loteamento Morada dos Sonhos, com inscrição municipal n. 01.01.128.0466.001, com área de 209,99m², de propriedade da Senhora Flaviane Elias de Souza.

Art. 2.º - A permuta se dará em razão do interesse público, a fim de que seja instalada subestação de esgoto no Loteamento Morada dos Sonhos.

Art. 3.º - Na permuta ora realizada não haverá torna ou volta compensatória, mesmo havendo diferença entre os valores de avaliação de cada imóvel, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Art. 4.º - A permuta objeto da presente lei é meramente autorizativa, precedida de Laudos de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, anuência dos proprietários e deverá se efetivar através de escritura pública.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, restando autorizado ao Executivo efetuar o pagamento das despesas.

Art. 6.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis-MG, 14 de abril de 2026

**PEDRO PAULO
PINTO:70043876
668**

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO
PINTO:70043876668
Dados: 2026.04.14 15:06:06
-03'00'

**Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

**PROJETO DE LEI N.º 22 /2026
EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

Temos a honra de encaminhar a Vossas Senhorias, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei que objetiva autorizar o Poder Executivo a permutar o imóvel denominado Lote 07 da Quadra L, no Loteamento Morada dos Sonhos, com inscrição municipal n.º 01.01.0098.001, com área de 220,03 m², de propriedade do Município de Delfinópolis, pelo imóvel denominado Lote 36 da Quadra G no Loteamento Morada dos Sonhos, com inscrição municipal n. 01.01.128.0466.001, com área de 209,99m², de propriedade da Senhora Flaviane Elias de Souza, medida necessária para viabilizar a instalação de subestação de esgoto no Loteamento Morada dos Sonhos, atendendo relevante interesse público e promovendo melhorias essenciais à coletividade.

O Loteamento Morada dos Sonhos foi idealizado pelo Município por meio de projeto social, com o objetivo de promover acesso à moradia e garantir melhores condições de vida à população. Contudo, apesar de sua importância social, o referido loteamento ainda não conta com sistema adequado de tratamento de esgoto, situação que demanda providências urgentes por parte do Poder Público.

A ausência de infraestrutura de esgotamento sanitário gera impactos negativos ao meio ambiente, à saúde pública e à qualidade de vida dos moradores, além de representar potencial risco de contaminação do solo e de recursos hídricos. Nesse contexto, a instalação de subestação de esgoto no local mostra-se medida imprescindível para a regularização sanitária da área e para a promoção do desenvolvimento urbano sustentável.

A permuta de imóveis ora proposta visa viabilizar área adequada para a instalação da subestação de esgoto pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, solução técnica que permitirá a implantação do sistema de tratamento, beneficiando diretamente os moradores do loteamento e, indiretamente, toda a coletividade.

Assim, a permuta pretendida revela-se medida de elevado interesse público, uma vez que permitirá a implantação de infraestrutura essencial, promovendo benefícios ambientais, sanitários e sociais, além de contribuir para a valorização da região e melhoria da qualidade de vida da população atendida.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação para que o Município possa avançar na implementação de solução definitiva para o tratamento de esgoto do Loteamento Morada dos Sonhos.

Na oportunidade, renovo a Vossas Senhorias meus protestos de apreço e consideração.

Delfinópolis-MG, 14 de abril de 2026

PEDRO PAULO
PINTO:70043876668

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO
PINTO:70043876668
Dados: 2026.04.14 15:06:32
-03'00'

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
ESPELHO CADASTRO IMOBILIÁRIO

EMISSION: 06/04/2026

PÁGINA: 1

DADOS DO IMÓVEL

Imóvel: 4723 Inscrição: 01.01.128.0466.001
Proprietário: 12964 Nome do Proprietário: FLAVIANE ELIAS DE SOUZA
Compromissário: 12964 Nome do Compromissário: FLAVIANE ELIAS DE SOUZA

End. imóvel: 1441 - RUA NESTOR DE MEDEIROS , 391 Área terreno: 209,9900
Seção: 4 Grupo/Lado: E Área construída: 0,0000
Complemento: Área dependência: 0,0000
Bairro: 447 - MORADA DOS SONHOS Cep: 37910000 Área total: 0,0000
Nº unidades: 1
End. entrega: RUA MANOEL S. DE ARAÚJO , 259 Área total construída: 0,0000
Complemento: Recuo residencial: 0,0000
Bairro: SÃO SEBASTIÃO Cep: 37910000 Recuo comercial: 0,0000
Cidade: DELFINÓPOLIS Estado: MG Cadastro: 19/12/2016
Loteamento: LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS Quadra (Imóvel): G Quadra (Logradouro): G
Zona: NENHUM Lote (Imóvel): 36 Lote (Logradouro): 36
Categoria: OUTROS
Tipo construção: NÃO ESTÁ CONSTRUIDO Ano construção: Valor IPTU:
Tipo cobrança: ITU E TAXAS

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Testada	Valor	Logradouro	Seção	Grupo
1	12,1800	14419	4	E

HISTÓRICO DO VALOR VENAL

Ano	Valor
1900	1.583,26
2017	1.253,85
2022	1.583,26
2023	1.677,19
2024	1.739,37
2025	1.823,60
2051	1.677,19

SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS

EXPEDIENTE

INFORMAÇÃO DO IMÓVEL

ALINHAMENTO	INDEFINIDO
LOCALIZAÇÃO	INDEFINIDO
POSIÇÃO	INDEFINIDO
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	INDEFINIDO
SITUAÇÃO	MEIO DE QUADRA
TOPOGRAFIA	PLANO
SOLO	FIRME
OCUPAÇÃO	NÃO CONSTRUIDO
UTILIZAÇÃO	TERRENO SEM USO
PATRIMÔNIO	PARTICULAR
MURO/CERCA	NÃO
PASSEIO	NÃO
CLASSIFICAÇÃO NA COBRANÇA DE	NÃO PAGA AGUA

Observação:

13:26

Lote 01
Área: 200,00m²

A

15.12

13:27

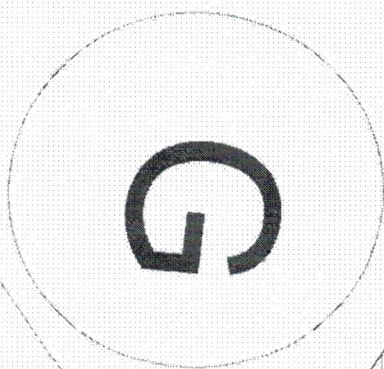
15.10

Lote 02
Área: 200,00m²

15.67
12.18

Lote 36
Área: 209,99m²

13.37
0.35



9.6

19.33
0.1

Lote 37
Área: 203,10m²



Procuradoria Jurídica Prefeitura Municipal de Delfinópolis
<procuradoriajuridica@delfinopolis.mg.gov.br>

TERRENOS CESSÃO COPASA - MORADA DOS SONHOS

4 mensagens

Procuradoria Jurídica Prefeitura Municipal de Delfinópolis

<procuradoriajuridica@delfinopolis.mg.gov.br>

Para: Obras Delfinópolis <obras@delfinopolis.mg.gov.br>

19 de março de 2026

às 08:50

Prezada Secretária,

Venho através do presente solicitar que sejam indicados os terrenos utilizados no loteamento morada dos sonhos para a instalação dos equipamentos de saneamento e abastecimento de água pela COPASA. Conforme estabelecido com a COPASA no termo aditivo, o Município realizará a cessão com cláusula de reversão dos lotes. Sendo assim, o jurídico precisa formalizar essa cessão.

Favor enviar a documentação correspondente, tais como matrícula, e mencionar a necessidade de eventual permuta com proprietários.

Desde já agradeço.

--



Dra. Julia Gmeiner Caminhag Monteiro

Procuradora Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 17.894.064/0001-86

E-mail: procuradoria@delfinopolis.mg.gov.br

Obras Delfinópolis <obras@delfinopolis.mg.gov.br>

26 de março de 2026 às 14:02

Para: Procuradoria Jurídica Prefeitura Municipal de Delfinópolis <procuradoriajuridica@delfinopolis.mg.gov.br>

Em atenção à solicitação,

informo que os terrenos utilizados para a instalação da subestação de esgoto do loteamento Morada dos Sonhos correspondem às matrículas nº 23990 e nº 24110.

A matrícula nº 23990 pertence à Prefeitura, enquanto a matrícula nº 24110 é de propriedade da Sra. Flaviane Elias de Souza. Portanto, será necessário realizar a permuta de outro terreno à referida proprietária.

segue em anexo as matrículas abaixo..

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



AMANDA CASTRO PINTO TALES

Secretária de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Endereço: Rua José Abraão Pedro, n.º 330, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 17.894.064/0001-86

E-mail: obras@delfinopolis.mg.gov.br

Fone: (35) 3525-1503

 **matriculas subestação de esgoto.pdf**
419K

Procuradoria Jurídica Prefeitura Municipal de Delfinópolis

<procuradoriajuridica@delfinopolis.mg.gov.br>

Para: Obras Delfinópolis <obras@delfinopolis.mg.gov.br>

26 de março de 2026 às
14:13

Prezada Secretária,

Favor indicar qual o terreno será dado em permuta e, se possível, os dados da proprietária a fim que o jurídico elabore a respectiva lei.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Obras Delfinópolis <obras@delfinopolis.mg.gov.br>

Para: Procuradoria Jurídica Prefeitura Municipal de Delfinópolis <procuradoriajuridica@delfinopolis.mg.gov.br>

26 de março de 2026 às 15:24

ok, já irei providenciar a matrícula do referido terreno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

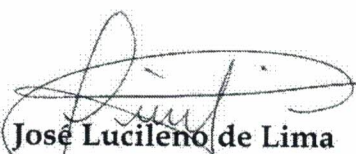
Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

ATESTADO DE VALOR VENAL

José Lucileno de Lima, Chefe da Divisão de Cadastramento da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

ATESTA, para os devidos fins, a pedido da pessoa interessada que, o imóvel de propriedade da FLAVIANE ELIAS DE SOUZA, inscrito no CPF: 081.832.436-81, **denominado**, Lote 36 da Quadra G, no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DOS SONHOS**, com inscrição municipal nº 01.01.128.0466.001, deste Município de Delfinópolis-MG, com área de 209,99 M² (Duzentos e Nove Metros e Noventa e Nove Centímetros Quadrados), **não existe** construção e está avaliado junto à esta divisão em R\$ 16.799,20 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos), valor este apurado com base das tabelas em vigor do Código Tributário Municipal.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 09 de Abril de 2026.


José Lucileno de Lima
Chefe da Divisão de Cadastramento
CPF 909.582.256-72

José Lucileno de Lima
CPF: 909.582.256-72
Chefe da Divisão de Cadastramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

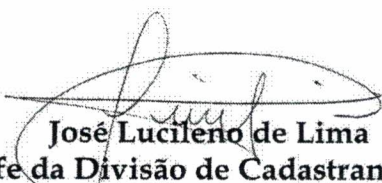
Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

ATESTADO DE VALOR VENAL

José Lucileno de Lima, Chefe da Divisão de Cadastramento da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

ATESTA, para os devidos fins, a pedido da pessoa interessada que, o imóvel de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG, inscrito no CNPJ: 17.894.064/0001-86, denominado, Lote 07 da Quadra L, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DOS SONHOS, com inscrição municipal nº 01.01.133.0098.001, deste Município de Delfinópolis-MG, com área de 220,03 M² (Duzentos e Vinte Metros e Três Centímetros Quadrados), não existe construção e está avaliado junto à esta divisão em R\$ 17.602,40(Dezessete Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quarenta Centavos), valor este apurado com base das tabelas em vigor do Código Tributário Municipal.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 09 de Abril de 2026.


José Lucileno de Lima
Chefe da Divisão de Cadastramento
CPF 909.582.256-72

José Lucileno de Lima
CPF: 909.582.256-72
Chefe da Divisão de Cadastramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

TERMO DE PERMUTA DE IMÓVEIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115, Centro, Delfinópolis, CEP: 37.950.000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PEDRO PAULO PINTO**, doravante denominado **PRIMEIRO PERMUTANTE**, e, de outro lado, a Sra. **FLAVIANE ELIAS DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 081.832.436-81, residente e domiciliada na Rua Torquato José de Almeida, n.º 1096, Centro, Delfinópolis, CEP: 37.950.000, doravante denominada **SEGUNDA PERMUTANTE**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE PERMUTA DE IMÓVEIS**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO IMÓVEL DO MUNICÍPIO

O **PRIMEIRO PERMUTANTE** é proprietário e possuidor do Lote nº 07, Quadra L, localizado no Bairro Morada dos Sonhos, Município de Delfinópolis/MG, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, conforme avaliação realizada pelo setor competente da Prefeitura no valor de R\$ 17.602,40 (dezessete mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA — DO IMÓVEL DA PARTICULAR

A **SEGUNDA PERMUTANTE**, Sra. Flaviane Elias de Souza, é proprietária e possuidora do Lote nº 36, Quadra G, localizado no Município de Delfinópolis/MG, inscrito junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 24110, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, conforme avaliação técnica realizada pelo setor competente da Prefeitura no valor de R\$ 16.799,20 (dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DO INTERESSE PÚBLICO

A presente permuta é realizada em razão do interesse público, considerando a necessidade do Município de Delfinópolis de utilizar o Lote nº 36, Quadra G, para a instalação de subestação de esgoto, medida necessária para melhoria da infraestrutura sanitária municipal e atendimento às demandas da coletividade.

Flaviane Elias de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

CLÁUSULA QUARTA — DA PERMUTA

As partes convencionam pela presente **PERMUTAR** entre si os imóveis descritos nas cláusulas anteriores, transferindo reciprocamente todos os direitos, domínio e posse sobre os bens, após a regularização legal e registral.

CLÁUSULA QUINTA — DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os imóveis objeto da presente permuta foram devidamente avaliados pelo setor técnico competente, sendo considerados equivalentes para fins de interesse público, justificando a realização da permuta administrativa.

Os laudos de avaliação integram o presente termo para todos os fins legais.

CLÁUSULA SEXTA — DA AUSÊNCIA DE TORNA

Fica expressamente estabelecido que a presente permuta será realizada sem qualquer pagamento de valores entre as partes, constituindo-se em permuta pura e simples, inexistindo compensação financeira, indenização ou torna.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA APROVAÇÃO LEGISLATIVA

O presente termo tem por finalidade formalizar a intenção de permuta entre as partes, ficando expressamente condicionado à aprovação por Lei Municipal específica, nos termos da legislação vigente, especialmente quanto à alienação de bens públicos.

Somente após a aprovação legislativa e demais providências legais será efetivada a transferência definitiva dos imóveis.

CLÁUSULA OITAVA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram que os imóveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias à formalização da transferência após a aprovação legal.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Cláudio Elias de Souza

5

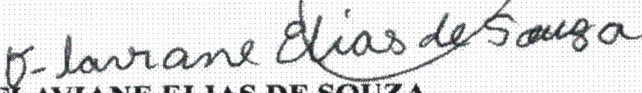


PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Delfinópolis/MG, 10 de abril de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal de Delfinópolis
PRIMEIRO PERMUTANTE


FLAVIANE ELIAS DE SOUZA
CPF: 081.832.436-81
SEGUNDA PERMUTANTE

Testemunha 01

Nome: *Luiz Aguiar Sereiro Machado*
CPF: 143.707.146-56

Testemunha 02

Nome: *Lucas de Souza Suelinha*
CPF: 398.495.148-50